



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

**LEI MUNICIPAL N° 3.295/2022.** 

DE 1° DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAZ SABER,** em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica autorizado à inclusão no Plano Plurianual 2022 a 2025, Lei Municipal nº 2.897/2017 de 15 de setembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2022, Lei Municipal n° 3.236/2021 de 24 de novembro de 2021, e abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** na seguinte rubrica orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- REC. PRÓPRIO

08.001.0010.0303.0069.1308 - Ampliação da Farmácia Municipal

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL......R\$150.000,00

Art. 2° - Servirá de recurso para cobrir a despesa de que trata o artigo 1° dessa Lei:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- REC. PRÓPRIO

08.001.0010.0301.0067.2072 - Aquisição e Manutenção dos Veículos da Saúde - ASPS

44.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente......R\$150.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL......R\$150.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em

1º de junho de 2022.

Assinado Eletronicamente por: MARCIANO RAVANELLO 654.705.320-20 01/06/2022 13:14:18 Prefeito Municipal de Arroio do Tigre

## MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 1º.06.2022



## Assinatura digital na Perandi Properti di Cara di Cara

Secretária da Administração, Planejamento, Ind., Com. e Turismo

